



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 04.390.663/0001-10
RUA FRANCISCO DA COSTA VELOSO, S/N, CENTRO CEP. 64.105-000 /
CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI

DECRETO Nº 01/2020

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no âmbito interno da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí – PI.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ- PI, Maria Cleidiane Oliveira Silva, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno desta Augusta Casa e

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde no sentido de que os Países, Estados e Municípios redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as Portarias 157 e 159/2020 do TCE/PI ;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 18. 901, de 19 de março de 2020 e nº 18.902, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 02 de 17 de março de 2020 e nº03, de 20 de março de 2020

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades administrativas e legislativas (sessões ordinárias) da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí – PI por um período de 30 dias.

Art. 2º Os prazos definidos neste decreto poderão ser alterados a critério da Presidente da Câmara.

Art. 3º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ –PI EM
23 DE MARÇO DE 2020.**


Maria Cleidiane Oliveira Silva
Vereadora Presidente

ELLENITA MACEDO SILVA, MARIA DO CARMO RODRIGUES DE SOUSA E MARCOS TADEU DA COSTA SOUSA, vereadoras com assento nesta Casa Legislativa, vem através desta REQUERER de V. Exa, que providencie o mais rápido possível os trabalhos desta casa através de sessões ON LINE.

JUSTIFICATIVA

Foi publicado Decreto 01/2020, em 26/04/2020. Entendemos que a situação do momento requer os cuidados necessários para combater essa pandemia de COVID-19, porém o legislativo não pode parar seus trabalhos, pois o mesmo precisa estar atuando neste momento em defesa da população. Fato esse que solicitamos as providências de sessões OFF LINE.

N. Termos
Pede Deferimento.

Cabeceiras do Piauí, 16 de Abril de 2020.

Elenita Macedo Silva
Elenita Macedo Silva

Vereadora

Maria do Carmo Rodrigues de Sousa
Maria do Carmo Rodrigues de Sousa

Vereadora

Marcos Tadeu da Costa Sousa
Marcos Tadeu da Costa Sousa

Vereador



ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI
 CNPJ: 04.580.863/0001-10
 AV. FRANCISCO DA COSTA VELOSO, S/N - CENTRO
 CEP: 64.105-000 / CABECEIRAS DO PIAUÍ-PI

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CABECEIRAS DO PIAUÍ

ELENITA MACEDO SILVA, MARIA DO CARMO RODRIGUES DE SOUSA E MARCOS TADEU DA COSTA SOUSA, vereadores com assento nesta Casa Legislativa, vem através deste REQUERER de V. Exa, que após os trâmites legais desta Casa, seja tomada as providências e faça cumprir a LEI ORGANICA MUNICIPAL, CAPITULO III, SEÇÃO III, ARTIGO 66 – O prefeito não poderá ausentar-se do município, sem licença da Câmara Municipal, sob pena de perda de mandato, salvo por período inferior a 20 (vinte) dias.

JUSTIFICATIVA

É do conhecimento de toda a população do município que o prefeito esteve presente no município em 20 de março de 2020, já com 26 dias de ausência no município de Cabeceiras do Piauí. Fato esse, que esta casa ter a obrigação de fazer cumprir a Lei orgânica do Município, desse modo que solicitamos providências.

N. Termos
 Pede Deferimento.

Cabeceiras do Piauí, 16 de Abril de 2020.

Elenita Macedo Silva
 Elenita Macedo Silva

Vereadora

Maria do Carmo Rodrigues de Sousa
 Maria do Carmo Rodrigues de Sousa

Vereadora

Marcos Tadeu da Costa Sousa
 Marcos Tadeu da Costa Sousa

Vereador

Protocolado
 via Whatsapp
 em 17/04/2020.